

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 - RETIFICADO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2020 - RETIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Nereu Ramos nº 31, Centro, Sombrio/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.963.216/0001-17, por intermédio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** com sede na Rua Luiz Coelho, nº 75, Centro, 88.960-000, Sombrio/SC, torna público a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de propostas para o **edital de premiação de INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS** realizadas em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de Junho de 2020, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 191, de 27 de outubro de 2020, bem como orientados pelas diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores, Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- a) A documentação completa do Edital e poderão ser retiradas pelo e-mail: [licita.sombrio@gmail.com](mailto:licita.sombrio@gmail.com) ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Sombrio/SC, situado na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC.
- b) Os PROPONENTES, que satisfaçam as condições do presente edital, deverão apresentar no Protocolo do Setor de Licitações os seguintes documentos, situado na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, as suas inscrições dispostas da seguinte forma:
- b.1) **ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; em uma via, no original ou em cópia autenticada, conforme instruções contidas no item 06, deste Edital;
- b.2) **ENVELOPE 2 – PROJETO**, no qual devem constar documentos obrigatórios constantes nos anexos, no formato impresso em duas vias e em mídia (PEN DRIVE ou CD/DVD), conforme instruções contidas no item 07, deste Edital;
- c) A documentação relacionada nos *subitens* anteriores deverá ser entregue protocolo central do Município de Sombrio/SC, situado na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC, entre as 07h00min do dia 27/11/20 até as 11h00 do dia de **16/12/2020**.
- d) A Sessão de abertura dos envelopes acontecerá no Auditório do Centro Administrativo Municipal do Município de Sombrio/SC, situado na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC.

**Data: 17/12/2020.**

**HORÁRIO:** as 09h00 horas

- e) Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- e.1) **Anexo I** – Modelo Instrumento de Apresentação de Proposta ao PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA;
- e.2) **Anexo II** – Modelo Carta de Anuência Pessoa Física;
- e.3) **Anexo III** – Modelo Carta de Anuência Grupo Pessoa Física ou Espaço Cultural;
- e.4) **Anexo IV** – Modelo Declaração de Residência e Domicílio Pessoa Física;
- e.5) **Anexo V** – Modelo Declaração de Residência e Domicílio Grupo Pessoa Física ou Espaço Cultural;
- e.6) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Pessoa Física Responsável por Grupo ou Espaço Cultural;
- e.7) **Anexo VII** – Modelo Relatório de Execução do Projeto – Pessoa Física;
- e.8) **Anexo VIII** – Modelo relatório de execução do projeto – Grupo ou Espaço Cultural;
- e.9) **Anexo IX** – Modelo de Termo de Responsabilidade – Pessoa Física;
- e.10) **Anexo X** – Modelo de Termo de Responsabilidade – Grupo ou Espaço Cultural;
- e.11) **Anexo XI** – Modelo de declaração que atua social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural – Pessoa Física; e
- e.12) **Anexo XII** – Modelo de declaração que o grupo atua social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural – Grupo ou Espaço Cultural.

## 1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto deste Edital a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, inciso III, que dispõem sobre ações emergenciais adotadas durante estado de calamidade pública, para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, formação e difusão de produtos, serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, serviços artísticos e culturais e perpassem os mais variados extratos culturais e sociais.
- 1.2.** Para os efeitos deste Edital ficam estabelecidas as seguintes definições:
- 1.2.1. Projeto Cultural:** é a proposta detalhada onde são previstas todas as etapas, ações e recursos necessários para a consecução do objeto por meio deste Edital;
- 1.2.2. Proponente:** é a pessoa física ou jurídica, conforme condições de participação fixadas no presente Edital, que inscreve Projeto Cultural para concorrer ao prêmio/subsídio cultural previsto neste Edital;
- 1.3.** O apoio financeiro de que trata este Edital será concedido por meio das seguintes categorias:
- 1.3.1.** Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Música;
- 1.3.2.** Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Dança, Artes Cênicas, Artesanato e Capoeira;
- 1.3.3.** Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Audiovisual
- 1.4.** Das definições das categorias:
- 1.4.1. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural - Musica:** selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar os músicos e a história da Música em Sombrio/SC por meio de uma (01) ou mais de uma (01) das seguintes ações:
- a) Produção, finalização ou transmissão de shows individuais ou coletivos através de lives nas redes Sociais;
- b) Produção de eventos de formação através de lives nas redes Sociais
- c) Produção e experimentação e criação a partir de mídias contemporâneas e novas tecnologias.
- 1.4.2. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Dança, Artes Cênicas, Artesanato e Capoeira:** selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar as Artes Plásticas, Visuais e Cênicas de Sombrio por meio de uma (01) ou mais de uma (01) das seguintes ações:
- a) Produção ou difusão de oficinas, espetáculos ou exposições individuais ou coletivos de Eventos de Formação como oficinas na área do teatro, dança, contação de história, performance, pintura, fotografia, desenho, escultura, artesanato, produção de audiovisual, de forma gratuita através lives nas redes Sociais;
- b) Produção e experimentação e criação a partir de mídias contemporâneas e novas tecnologias.
- 1.4.3. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Audiovisual:** selecionará projetos individuais ou coletivos que tenham em seus propósitos apoiar e valorizar as artes plásticas, visuais e cênicas de Sombrio/SC por meio de apresentação de lives nas redes Sociais das áreas música, teatro, dança, contação de história, performance, pintura, fotografia, desenho, escultura, artesanato, produção de audiovisual, de forma gratuita.
- 1.5.** Cabe ao Departamento de Cultura de Sombrio a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação do Grupo de Trabalho e Fiscalização das propostas a partir dos critérios definidos neste edital.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1.** Os recursos financeiros disponíveis para os prêmios deste Edital totalizam o montante de **R\$ 218.079,61 (duzentos e dezoito mil, setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, assim distribuídos:

Eixo/Categoria	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
1. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural	34 propostas	de R\$ 4.000,00 a R\$ 8.000,00	R\$ 218.079,61

– Música.			
2. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Dança, Artes Cênicas e Artesanato.			
3. Fomento ao Desenvolvimento Artístico-Cultural – Audiovisual.			

2.2. As premiações de que trata o presente edital serão, por decisão do Conselho Municipal de Cultura, distribuídos da seguinte forma:

Bandas Musicais	R\$ 8.000,00
Grupos Folclóricos	R\$ 8.000,00
Grupos de Teatro	R\$ 8.000,00
Grupos de danças	R\$ 8.000,00
Produtor	R\$ 4.000,00
Corais	R\$ 8.000,00
Músicos e Djs	R\$ 4.100,00
Grupos de Capoeira	R\$ 8.000,00
Bailarinos	R\$ 4.000,00
Artes visuais	R\$ 4.000,00
Fotógrafos	R\$ 4.000,00
Hora do conto	R\$ 4.000,00
Artesanato	R\$ 4.000,00
Duplas Musicais	R\$ 6.200,00

2.3. Caso não haja projetos selecionados suficientes para este Chamamento Público, caberá **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** a decisão de remanejar os recursos remanescentes para outros Chamamentos referentes a Lei Federal nº 14.017/2020.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste Edital na qualidade de **PROPONENTE**:

3.1.1. As **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas em Sombrio/SC, **PESSOAS FÍSICAS REUNIDAS EM GRUPOS** compostos por maiores de 18 (dezoito) anos domiciliadas em Sombrio/SC e que comprovem nos termos do edital atuação na área por mínimo 24 (vinte) meses, **conforme consta nos Anexos XI e XII.**

3.1.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:

3.1.2.1. Menores de 18 (dezoito) anos;

3.1.2.2. Integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento, Operacionalização e Aplicação dos Recursos, incluindo seus cônjuges e parentes até 1º grau.

3.1.2.3. Servidor, seja ele efetivo, temporário ou comissionado, ou ainda dirigente de órgão ou entidade de qualquer dos Entes Federativos (Município, Estado, Distrito Federal e União), seus territórios ou autarquias, estendendo-se até o terceiro grau de parentesco, em linha reta ou colateral, por vínculo sanguíneo ou por afinidade;

3.1.2.4. Que perceba proventos continuados da Administração Pública ou de suas Autarquias para prestação de serviço;

3.1.2.5. Que pleiteie cargo público por meio de mandato eletivo;

3.1.2.6. Que exerça estágio remunerado em qualquer dos Entes Federativos (Município, Estado, Distrito Federal e União), seus territórios ou autarquias;

3.1.2.7. Pessoa física que já seja beneficiária do disposto no inciso II, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

3.1.2.8. Projetos já inscritos na Lei Federal nº 14.017/2020 em quaisquer esferas federativas.

3.2. É de total responsabilidade do Proponente acompanhar, no site eletrônico do município de Sombrio e nos meios oficiais de publicação, as etapas do processo, a atualização das informações e possíveis erratas deste Edital.

3.3. A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do projeto proposto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados que protocolarem seus documentos entre as 07h00min do dia 27/11/2020 até as 11h00min do dia 16/12/2020.

4.2. As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios constantes nos anexos, no formato impresso, deverão ser entregues em duas vias e em mídia (PEN DRIVE ou CD/DVD), conforme instruções neste Edital.

4.2.1. A inscrição terá como comprovante o formulário de protocolo gerado no ato de entrega do **ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE 2 – PROJETO**, devendo tais envelopes estar devidamente lacrados e rubricados em seu fecho, identificados em sua parte externa os seguintes dizeres:

A CASA DA CULTURA DE SOMBRIO/GRUPO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2020 NOME GRUPO ARTISTICO OU NOME DO ARTISTA: CPF DO RESPONSÁVEL: FONE / FAX: E-MAIL:
--

A CASA DA CULTURA DE SOMBRIO/GRUPO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO ENVELOPE 02 – PROJETO CHAMADA PÚBLICA Nº 100/2020 NOME GRUPO ARTISTICO OU NOME DO ARTISTA: CPF DO RESPONSÁVEL: FONE / FAX: E-MAIL:
--

4.3. O Proponente deverá apresentar toda documentação exigida nos **ITENS 06 e 07** deste edital e apresentá-los na forma do fixado no *item 4.2.1. deste edital*, sempre em conformidade com os requisitos fixados no presente edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

5.1. No início da sessão, cada PROPONENTE ou REPRESENTANTE DE GRUPO far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, que terá poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive responder diligências formuladas pela Comissão de Licitações.

5.2. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

5.2.1. Instrumento de mandato público, acompanhado do documento de Identificação civil com foto do outorgante e outorgado (CI, CNH, CP ou RNE), devendo no documento de identificação conter o número do CPF; ou,

5.2.2. Instrumento de mandato particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do documento de Identificação civil com foto do outorgante e outorgado (CI, CNH, CP ou RNE), devendo no documento de identificação conter o número do CPF; ou

5.2.3. Os documentos pessoais do proponente (Cédula de Identidade e CPF).

5.3. Os documentos relativos ao Credenciamento poderão ser entregues em mãos ou por meio de envelope próprio.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

6.1. Poderá participar do presente Edital, quaisquer **PESSOAS FÍSICAS ISOLADAS** ou **PESSOAS FÍSICAS REUNIDAS EM GRUPOS CULTURAIS**, e desde que apresente os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), devendo ser apresentados os seguintes documentos, para a comprovação da Habilitação:

6.1.1. **AS PESSOAS FÍSICAS ISOLADAS**, devem apresentar:

- 6.1.1.1. Cópia autenticada do documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, CP ou RNE), devendo no documento de identificação conter o número do CPF;
  - 6.1.1.1.1. Caso o documento de identificação do(a) proponente não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia impressa do documento do CPF;
  - 6.1.1.1.2. Se **ARTESÃO**, apresentar também a carteira de artesão Estadual ou Municipal.
- 6.1.1.2. **DECLARAÇÃO** para os devidos fins de direito de que conhece e esta de acordo com o Projeto Cultural apresentado, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- 6.1.1.3. Cópia impressa de comprovante de residência e domicílio, juntamente com **DECLARAÇÃO** de residência e domicílio, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- 6.1.1.4. Comprovação Impressa de inscrição no Formulário – Casa da Cultura de Sombrio e/ou Mapa Cultural de Santa Catarina, desde que comprove sua inscrição;
- 6.1.1.5. Termo de responsabilidade, conforme modelo constante no **Anexo IX**;
- 6.1.1.6. **DECLARAÇÃO**, para os devidos fins de direito de que atua social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, conforme modelo constante no **Anexo XI**.
- 6.1.2. **AS PESSOAS FÍSICAS REUNIDAS EM GRUPOS CULTURAIS**, devem apresentar:
  - 6.1.2.1. Cópia autenticada do documento de Identificação civil com foto (CI, CNH, CP ou RNE), **dos membros do grupo que assinarem as declarações**, devendo no documento de identificação conter o número do CPF;
    - 6.1.2.1.1. Caso o documento de identificação do(a) proponente não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia impressa do documento do CPF;
  - 6.1.2.2. **DECLARAÇÃO** para os devidos fins de direito de que conhece e que o grupo esta de acordo com o Projeto Cultural apresentado, assinada pelo líder do grupo e mais 03 (três) membros, conforme modelo constante no **Anexo III**;
  - 6.1.2.3. Cópia impressa de comprovante de residência e domicílio do líder do grupo, juntamente com **DECLARAÇÃO** de residência e domicílio assinada pelo líder do grupo e mais 03 (três) membro, indicando nome completo, função, RG e CPF e endereço de cada um dos membros do grupo, conforme modelo constante no **Anexo V**;
  - 6.1.2.4. **DECLARAÇÃO** para os devidos fins indicando a pessoa Responsável por Grupo ou Espaço Cultural, conforme modelo constante no **Anexo VI**;
  - 6.1.2.5. Termo de responsabilidade, conforme modelo constante no **Anexo X**;
  - 6.1.2.6. **DECLARAÇÃO**, para os devidos fins de direito de que o grupo atua social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural, conforme modelo constante no **Anexo XI**.
- 6.2. As proponentes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes do PREMIO DE FOMENTO A CULTURA, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 6.3. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela comissão julgadora, se os dados existirem em outro documento.

## 7. DO PROJETO E PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02:

- 7.1. O envelope nº 2 deverá conter:
  - 7.1.1. O **PROJETO**, devendo o mesmo ser apresentado obrigatoriamente, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem propostas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante no **Anexo I deste Edital**, sendo vedada a ausência de qualquer uma das informações requisitadas no **Anexo I**.
    - 7.1.1.1. No caso de alguma das informações exigidas no **Anexo I** não se aplicar ao PROJETO proposto, deverá o proponente justificar isso por escrito no campo justificativa constante no Anexo I.

- 7.1.2. PROVA DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA AREA** mediante **DECLARAÇÃO** acompanhada de material probatório, podendo ser: **recortes de jornais, recortes de revistas, links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming, vídeos de entrevistas, materiais publicitários, contratos de prestação de serviços, atestados de execução de serviços ou de participação em outros projetos culturais**, dentre outros, desde que, contenham a data de publicação, conforme modelo constante no **Anexo XII** deste edital.
- 7.1.3. PROVA DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA AREA** mediante **DECLARAÇÃO** acompanhada de material probatório, podendo ser: **recortes de jornais, recortes de revistas, links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming, vídeos de entrevistas, materiais publicitários, contratos de prestação de serviços, atestados de execução de serviços ou de participação em outros projetos culturais**, dentre outros, desde que, contenham a data de publicação, conforme modelo constante no **Anexo XIII** deste edital.
- 7.2.** A proposta de PROJETO uma vez aberta é irretroatável e irrenunciável, e à proponente inadimplente serão aplicadas as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, respeitado o disposto no seu artigo 43, § 6º do mesmo Diploma Legal.
- 7.3.** A proposta de PROJETO da proponente deverá ser elaborada levando-se em consideração a execução do PROJETO dever ser efetuado dentro da melhor técnica.
- 7.4.** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital de Licitação, seja no aspecto formal e no seu conteúdo técnico.
- 7.5.** Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos envelopes nº 1 e nº 2;
- 7.6.** Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens ou desvantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma alternativa em relação ao outro proponente;

## **8. DO PROJETO CULTURAL E DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

- 8.1.** O Projeto Cultural deve fornecer as seguintes informações:
- 8.1.1. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL:** Informe de forma simples e objetiva há quanto tempo atua na área da cultura, quais as atividades desenvolvidas e os principais trabalhos realizados.
- 8.1.2. DO NOME DO PROJETO:** nome pelo qual o projeto possa ser facilmente identificado.
- 8.1.3. DO OBJETO:** Descreva o que se pretende executar com o recurso do edital, qual o produto ou serviço que o projeto irá realizar.
- 8.1.4. DO OBJETIVO GERAL:** Descreva o que se pretende impactar na realidade cultural do município.
- 8.1.5. DA JUSTIFICATIVA:** Descreva qual a importância da proposta para a cultura do município.
- 8.1.6. DA METODOLOGIA:** Descreva como será executado o projeto. Caso seja necessário acrescente mais etapas no cronograma. Sugere-se descrever quais mídias serão utilizadas na divulgação, quais meios de divulgação on-line, onde serão divulgados serviços, entre outros. Para Evento de Formação (oficina), descrever a metodologia, o cronograma, a carga horária, o conteúdo programático.
- 8.1.6.1.** Os projetos podem executados ser por meio 1 (uma) atividade, oficina, apresentação ou exposição através de live com no mínimo 20min de duração ou ainda por ou vídeos com no mínimo 20min de duração, desde que, esses vídeos estejam devidamente identificados (cartaz, banner, faixa...) como sendo relacionados ao projeto selecionado para atendimento do inciso III da lei Aldir Blanc a que se refere edital.
- 8.1.6.2.** **A Proponente fica obrigada a comprovar o seu cumprimento por meio documental (vídeos, Fotos, meios de divulgações) nos termos do cronograma, sob as penas dispostas no edital.**
- 8.1.7. DO PÚBLICO ALVO ESTIMADO (FAIXA ETÁRIA E QUANTIDADE):** Apresente o número de beneficiários do projeto bem como a faixa etária que o projeto pretende impactar.
- 8.1.8. DO TERRITÓRIO DE ABANGÊNCIA DA PROPOSTA:** Descreva qual território o projeto pretende abranger.

**8.1.9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Apresente cada etapa do projeto considerando cronologicamente seu início, meio e fim.

**8.2.** O proponente deverá anexar, conforme sua inscrição e seu Projeto.

**8.3.** É de total responsabilidade do proponente do conteúdo respeitar as leis de direitos autorais dos materiais utilizados na execução do projeto, isentando o Grupo de Trabalho (conselho Municipal de Cultura) e o Município de Sombrio de quaisquer sanções resultantes do uso indevido de tais materiais.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

**9.1.** Da admissibilidade:

**9.1.1.** A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se a Proponente cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

**9.1.2.** As listas dos admitidos e dos não admitidos serão divulgadas no site do município de Sombrio ([www.sombrio.sc.gov.br](http://www.sombrio.sc.gov.br)) e Facebook Casa da Cultura de Sombrio, bem como enviada para o e-mail dos proponentes.

**9.1.2.1.** Somente serão analisados, pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização os projetos que tenham apresentado com regularidade todos os documentos solicitados neste edital.

**9.1.3.** É de exclusiva responsabilidade do Proponente acompanhar a atualização das informações sobre o andamento do Edital e suas novas publicações, no site do município de Sombrio, Facebook da Casa da Cultura de Sombrio e e-mail cadastrado na proposta.

**9.1.4.** Compete ao Grupo de Trabalho e Fiscalização nomeada por meio da Portaria Municipal nº 145/2020, proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, tudo isso conforme as regras fixadas no presente edital.

## **10. DA ETAPA DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS PROJETOS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**10.1.** A análise, avaliação e validação dos documentos e projetos será realizada pelos membros do Grupo de Trabalho e Fiscalização.

**10.2.** Somente serão analisados, pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização os projetos que tenham apresentado com regularidade todos os documentos solicitados neste edital.

**10.3.** O Grupo de Trabalho e Fiscalização emitirá um parecer descritivo para cada proposta, que será de uso exclusivo da Casa da Cultura, sendo vedado o acesso do proponente ao parecer.

**10.4.** Da análise, avaliação, classificação:

**10.4.1.** A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização, nomeado pela Portaria Municipal nº 145/2020;

**10.4.2.** Somente serão analisadas as inscrições que cumpram a todos os requisitos fixados em edital e que tenham apresentado toda a documentação exigida para o certame;

**10.4.3.** Grupo de Trabalho e Fiscalização, classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

**10.4.3.1.** Apresentação dos documentos do proponente e da proposta (Item eliminatório);

**10.4.3.2.** Cada Projeto será validado conforme critérios relacionados e pontuados com notas inteiras, de 1 (um) a 5 (cinco), com seus respectivos pesos, conforme critérios a seguir.

**10.4.3.3.** Tempo de atuação (experiência artístico cultural), devendo para tal ser apresentada a prova de atuação na área, nos termos do fixado no **ITEM 7.1.2 – PESSOA FÍSICA** ou **ITEM 7.1.3 – PESSOAS FÍSICAS REUNIDAS EM GRUPOS CULTURAIS**:

**10.4.3.3.1.** De 02 a 05 anos = 1 pontos;

**10.4.3.3.2.** De 06 a 10 anos = 2 pontos;

**10.4.3.3.3.** De 11 a 20 anos = 3 pontos;

**10.4.3.3.4.** De 21 a 30 anos = 4 pontos;

**10.4.3.3.5.**Acima de 31 anos = 5 pontos.

**10.4.3.4.** Havendo empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.4.3.4.1.**O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos proponentes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.4.3.4.2.**Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.5.** Para efeito de validação pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização ficam estabelecidas, no âmbito dessa etapa do Edital, as definições descritas a seguir:

**10.5.1. Apresentação dos documentos do proponente:** A análise deve avaliar se todos os documentos, cartas de anuência, e outros, são legíveis, oficiais e compatíveis com o que foi solicitado neste edital;

**10.5.2. Apresentação da proposta técnica:** A análise deve avaliar o tempo de atuação na área, a qual deve ser apresentada nos termos do exigido no ANEXO XII – PESSOAS FÍSICAS e ANEXO XIII – GRUPO PESSOA FÍSICA OU ESPAÇO CULTURAL.

**10.5.3.** a descrição e coerência da proposta apresentada e se o apoio de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização.

**10.5.4. Apresentação da proposta de forma impressa:** A análise deve avaliar a descrição e coerência da proposta apresentada e se o apoio de recursos públicos é condição imprescindível para sua realização

**10.6.** O resultado final da etapa análise, avaliação e validação apurado pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização será consignado em ata e divulgado por meio de diário oficial do município de Sombrio.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS**

**11.1.** Qualquer proponente ou cidadão poderá, desde que, respeitados os prazos fixados nos §§ 1º e 2º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital do pregão, devendo a Administração julgar e responder o(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e à(s) impugnação(ões) em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** A impugnação e a solicitação de esclarecimento feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**11.3.** Os recursos contra as decisões do Grupo de Trabalho e Fiscalização deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail: [licita.sombrio@gmail.com](mailto:licita.sombrio@gmail.com) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado.

**11.4.** Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através do e-mail cadastrado na proposta, que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação ou comunicação via e-mail.

**11.4.1.** Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

## **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** As despesas previstas para este Edital correrão à conta das dotações orçamentárias dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020.

**12.2.** Os recursos recebidos serão utilizados, exclusivamente, nas despesas pertinentes ao Objeto deste Edital, cabendo ao proponente contemplado (premiado) a responsabilidade de executá-lo integralmente, em conformidade com as regras e prazos previstos neste Edital.



- 12.3. Os premiados serão convocados comunicados nos termos do fixado em edital, se o premiado estiver impossibilitado do cumprimento do cronograma fixado no ITEM 15 do edital, poderá pedir a prorrogação dos prazos, por meio de documento endereçado ao Grupo de Trabalho e Fiscalização, o qual deverá ser protocolado no protocolo central do município, sito a Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC das 07h00 às 13h00.
- 12.4. Transcorrido os prazos sem que o proponente tenha solicitado prorrogação de prazo o Grupo de Trabalho e Fiscalização, poderá convocar a próxima proponente, obedecida a ordem de classificação e os critérios de distribuição.
- 12.5. O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente do Banco do Brasil S.A, aberta em nome do proponente, após a assinatura do Termo de Responsabilidade e observado o cronograma de desembolso do município de Sombrio.
- 12.6. É responsabilidade do premiado providenciar a conta bancária e informar os dados à Prefeitura no Termo de Responsabilidade.
- 12.7. Toda e qualquer despesa realizada para execução do Projeto será de responsabilidade exclusiva da Proponente, a quem é vedado o uso do nome da Casa da Cultura ou de qualquer órgão do município de Sombrio para contratações de serviços de terceiros.
- 12.8. Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, alterações da Proponente e do Objeto contratado, exceto em casos fortuitos ou força maior como morte, invalidez, doença grave da Proponente ou responsável pelo Projeto.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO**

- 13.1. O premiado compromete-se a cumprir integralmente o Objeto do Projeto e incluir em todo material de divulgação, e declarar em apresentações e entrevistas, tratar-se de Projeto realizado com recursos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.017/2020), através do PRÊMIO/SUBSIDIO CULTURAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC nº 100/2020.
- 13.2. O premiado deverá incluir, também, nos materiais de divulgação e nos produtos gerados, a informação: Projeto selecionado pelo PRÊMIO/SUBSIDIO CULTURAL DE FOMENTO À CULTURA – LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC nº 100/2020, executado com recursos do Governo Federal.
- 13.3. O premiado deverá entregar o material promocional do Projeto, tais como release, folder, flyer, convite, cartaz, imagem, áudio, vídeo, frame, entre outros, em formato digital (CD/DVD ou Pen drive) ou impresso, na Casa da Cultura de Sombrio, em envelope com nome do projeto e responsável.
- 13.4. O material promocional deverá ser enviado/entregue na CASA DA CULTURA com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização dos eventos no horário das 13h30 as 17h00, conforme datas fixadas no cronograma **ITEM 15 DO EDITAL**.

### **14. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO**

- 14.1. O premiado deverá encaminhar o Relatório de Execução do Projeto (ANEXO VII – Pessoa Física ou Anexo VIII – Grupo Pessoa Física ou Espaço Cultural), no prazo informado no cronograma.
- 14.2. O Relatório deverá ser entregue gravado em CD/DVD ou pen drive no setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Sombrio, na Av. Nereu Ramos, nº 31, Centro, Sombrio/SC com horário de funcionamento 07h00 às 13h00 através de Processo Administrativo, endereçado ao Grupo de Trabalho e Fiscalização/Casa da Cultura.
- 14.3. Caso o Relatório apresentado não comprove o a completa realização do objeto do projeto o grupo de Trabalho e Fiscalização poderá solicitar diligências.
- 14.4. O não cumprimento do projeto aprovado, do Relatório de Execução de Projeto e outros termos previstos neste edital, nos prazos estabelecidos, assim como a reprovação do Relatório pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização, implicará a devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente, para apurar a responsabilidade e aplicar as penalidades à pessoa do proponente, sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva.
- 14.5. A finalização do Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto (ANEXO VII), pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização.

## 15. DO CRONOGRAMA

FASE	DATAS
<u>Período de Inscrição</u>	<u>27/11 a 16/12/2020</u>
<u>Oficina para esclarecimento de duvidas do edital aos interessados</u>	<u>11/12/2020 as 09h00</u>
<u>Análise das Propostas e diligências</u>	<u>17/12/2020</u>
<u>Divulgação em Diário Oficial das propostas válidas</u>	<u>21/12/2020</u>
<u>Repasso de Recurso</u>	<u>De 22/12 e 23/12/2020</u>
Entrega do material promocional ITEM 13.4	De 02/02 a 03/02/2021
Realização do Projeto	De 04/02 a 24/02/2021
Entrega do Relatório e Execução do Projeto	Até 01/03/2021
Avaliação do Relatório e Execução do Projeto	De 02/03 a 05/03/2021
Parecer do Grupo de Trabalho e Fiscalização sobre o Relatório de Execução do Projeto	De 08/03/21 a 18/03/21

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Ocorrendo desistência, impossibilidade de recebimento do apoio ou descumprimento de qualquer uma das exigências previstas neste Edital por parte da Proponente selecionada, o Prêmio/subsídio cultural será destinado ao suplente, observada a ordem de seleção publicada.
- 16.2.** Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem ao município de Sombrio pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do Contrato, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais ou publicitários referentes ao Edital.
- 16.3.** Projeto inscrito e não validado será descartado, ou excluído do banco de dados da Casa da Cultura, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial, excetuados os dados socioculturais contidos na Ficha de Inscrição.
- 16.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho e Fiscalização, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Casa da Cultura.
- 16.5.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de Sombrio.
- 16.6.** A proponente deverá guardar para si, por um período de 10 (dez) anos, cópias das movimentações financeiras, extratos, contratos, notas fiscais e demais documentos utilizados para a execução do projeto, os quais podem ser solicitados a qualquer tempo pela Casa da Cultura ou Administração Pública para fins de diligências.
- 16.7.** Será realizado no dia
- 16.8.** Sugere-se a Leitura Complementar da legislação referente, disponível em <http://bit.ly/leis-edecretos>:
- 16.8.1.** Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- 16.8.2.** Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- 16.8.3.** Decreto Municipal nº 191, de 27 de Outubro de 2020, regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- 16.8.4.** Plano Municipal De Cultura de Sombrio.

Sombrio/SC, em 26 de novembro de 2020.

---

Rosângela Garcia Margute  
Gerente Municipal de Cultura

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**INSTRUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1. DAS ORIENTAÇÕES:**

Este instrumento de coleta de dados surge a partir do edital do Prêmio/subsídio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc Nº 100/2020 e tem como objetivo levantar as principais informações relacionadas à proposição cultural. É necessário que as informações sejam fidedignas e que a proposição seja executável. Todos os dados são de responsabilidade do proponente\*. O Grupo de Trabalho e Fiscalização (**Portaria de nomeação 145/2020**) fará a análise das informações e dará o parecer sobre a proposta. O parecer estará disponível em diário oficial do município, conforme calendário previsto no edital.

\*As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas às constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**2. DAS INFORMAÇÕES DO PROPONENTE:**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Município</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Rua, Número, Complemento, CEP</b>	
<b>Nome artístico (não obrigatório)</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>E-mail</b>	

**3. DO NOME DO PROJETO**

**NOME:**

**4. DOS EIXOS**

**Orientação:** Verifique em qual a categoria se enquadra sua proposta e assinale com um X. A descrição de cada categoria disposta no item próprio do edital.

<b>ASSINALE COM X</b>	<b>EIXO DA PROPOSTA - CATEGORIA</b>
	1. FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL – MÚSICA.
	2. FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL – DANÇA, ARTES CÊNICAS E ARTESANATO.
	3. FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL – <b>Audiovisual (das áreas música, teatro, dança, poesia, contação de história, performance, pintura, fotografia, desenho, escultura, artesanato, produção de audiovisual).</b>

**5. DO PÚBLICO ALVO ESTIMADO (FAIXA ETÁRIA E QUANTIDADE)**

**Orientação:** Apresente o número de beneficiários do projeto bem como a faixa etária que o projeto pretende impactar.

*Exemplo:*  
*Número: 100 / Característica: Crianças e adolescentes / Faixa etária: De 5 a 14 anos.*

Número estimado de beneficiários:

Característica:

Faixa etária:

## 6. DO TERRITÓRIO DE ABANGÊNCIA DA PROPOSTA

**Orientação:** Descreva qual território o projeto pretende abranger, se for o caso.

*Exemplo:*

*- AMESC por meio da Live e/ou outros*

## 7. DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE

**Orientação:** Informe de forma simples e objetiva há quanto tempo atua na área da cultura, quais as atividades desenvolvidas e os principais trabalhos realizados.

## 8. DO OBJETO

**Orientação:** Descreva o que se pretende executar com o recurso do edital.

*Exemplos:*

*- Live*

Objeto:

## 9. DO OBJETIVO GERAL

**Orientação:** Descreva o que se pretende impactar na realidade cultural do município.

*Exemplo:*

*- Promover a música popular por meio de uma live com acesso irrestrito utilizando a internet.*

*- Apoiar e valorizar as artes plásticas, visuais e cênicas de Sombrio por meio de apresentação de lives e vídeos individuais ou em grupo das áreas música, teatro, dança, poesia, contação de história, performance, pintura, fotografia, desenho, escultura e artesanato,*

*- Oportunizar a formação artística de crianças, adolescentes e adultos por meio de oficinas on line, apresentação de lives e/ou vídeos individuais ou em grupos nas artes plásticas, visuais e cênicas, nas áreas música, teatro, dança, poesia, contação de história, performance, pintura, fotografia, desenho, escultura e artesanato.*

Objetivo:

## 10. DA JUSTIFICATIVA

**Orientação:** Descreva qual a importância da proposta para a cultura do município.

Justificativa:

## 11. DA METODOLOGIA

**Orientação:** Descreva como será executado o projeto. Caso seja necessário acrescente mais etapas no cronograma. Descrever quais mídias serão utilizadas na divulgação, quais os materiais que serão impressos, quais meios de divulgação on-line, serviços e produtos gerados, entre outros. Para Oficinas descrever o tema, a metodologia, o cronograma, a carga horária, o conteúdo programático.

*Exemplo: Live Musical*

*1ª Etapa: Organização de repertório.*

*2ª Etapa: Organização das apresentações (tempo, local, quantas lives, etc)*

*3ª Etapa: Prestação de contas*

<b>Etapas</b>	<b>Ações</b>
<i>1ª Etapa</i>	
<i>2ª Etapa</i>	
<i>3ª Etapa</i>	

## 12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Orientação:** Apresente cada etapa do projeto considerando cronologicamente seu início, meio e fim.

*Exemplo: Live*

*1- Produção*

*2- Divulgação*

*3- Execução*

*4- Prestação de contas*

<b>ETAPA</b>	<b>2020</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1		
2		
3		
4		

5			
6			
7			
8			

---

Assinatura do Proponente

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no município  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** para os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo com o Projeto Cultural \_\_\_\_\_, proposto por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ para concorrer ao Prêmio/subsídio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020 e que concordo e me comprometo a participar do mesmo na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função exercida no Projeto), caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA – PESSOA FÍSICA REUNIDA EM GRUPO**

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, lider do grupo cultural (nome do grupo cultural).

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** para os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo, bem como o grupo no qual represento também esta de acordo com o Projeto Cultural \_\_\_\_\_, proposto por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ para concorrer ao Prêmio/subsidio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020 e que concordo e me comprometo a participar do mesmo na condição de \_\_\_\_\_ (especificar a função exercida no Projeto), caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
Nome:  
CPF:

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

*Obs. 3: se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.*



**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO – PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Prêmio/subsídio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** que sou residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, em Sombrio /SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO – GRUPO PESSOA FISICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, responsável pelo GRUPO: \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO**, que os membros do grupo residem nos seguintes endereços:

**INTEGRANTE 1:** (nome e CPF do integrante), residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

**INTEGRANTE 2:** (nome e CPF do integrante), residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

**INTEGRANTE 3:** (nome e CPF do integrante), residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;

**INTEGRANTE 4:** (nome e CPF do integrante), residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, **juntamente com pelo menos 3 (três) integrantes deste Grupo/Espaço**, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
**Nome:**  
**CPF:**

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**Obs. 3:** se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.

**ANEXO VI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU RESPONSÁVEL POR**  
**GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado no \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
em Sombrio/SC, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, responsável pelo GRUPO: \_\_\_\_\_;

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** para os devidos fins de direito que represento o Grupo/Espaço Cultural denominado \_\_\_\_\_, que realiza atividades de \_\_\_\_\_ no endereço \_\_\_\_\_, em Sombrio/SC e por isso me qualifico a propor o Projeto Cultural \_\_\_\_\_, para concorrer ao Prêmio/subsídio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, **juntamente com pelo menos 3 (três) integrantes deste Grupo/Espaço**, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
Nome:  
CPF:

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**Obs. 3:** se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.

**ANEXO VII**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**MODELO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – PESSOA FÍSICA**

Categoria:	
Nome do Projeto:	
Proponente do Projeto:	
Data de execução do Projeto:	
Local de execução do Projeto:	
Público alcançado:	

Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos que comprovam a execução do projeto, gravados no mesmo CD /Pendrive deste relatório:

	Nome do arquivo	Descrição
1		
2		
3		
4		
5		
...		

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Premiado

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**Obs. 3:** se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

MODELO - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO – GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

Categoria:	
Nome do Projeto:	
Proponente do Projeto:	
Data de execução do Projeto:	
Local de execução do Projeto:	
Público alcançado:	

Registro Fotográfico (pelo menos 4 imagens), vídeos, áudios e outros arquivos que comprovam a execução do projeto, gravados no mesmo CD / Pendrive deste relatório:

	Nome do arquivo	Descrição
1		
2		
3		
4		
5		
...		

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**

**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**

**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**

**Nome:**  
**CPF:**

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

*Obs. 3: se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.*

**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020**  
**MODELO - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – PESSOA FISICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, se premiado no Prêmio/subsídio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020 como proponente do Projeto Cultural \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** assumir a total responsabilidade por executar o projeto cultural acima citado em estrita consonância com o edital, apresentar o Relatório de Execução de Projeto e outros termos previstos neste edital, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução do Projeto seja reprovado.

Informo a conta corrente na qual receberei o recurso financeiro, da qual sou titular:

Banco: \_\_\_\_\_;

Agência: \_\_\_\_\_; Conta corrente: \_\_\_\_\_; Operação: \_\_\_\_\_

A finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto, pelo Grupo de Trabalho (Conselho Municipal de Cultura).

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Postulante ao Premio

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

MODELO - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE – GRUPO OU ESPAÇO CULTURAL

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, responsável pelo GRUPO CULTURAL: \_\_\_\_\_, se premiado for no Prêmio/subsidio cultural de Fomento À Cultura – Lei Emergencial Aldir Blanc nº 100/2020 como proponente do Projeto Cultural \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

**DECLARO** assumir a total responsabilidade por executar juntamente com o GRUPO CULTURAL: \_\_\_\_\_, o projeto cultural acima citado em estrita consonância com o edital, apresentar o Relatório de Execução de Projeto e outros termos previstos neste edital, nos prazos estabelecidos, sob pena de devolução dos recursos financeiros acrescidos de abertura de procedimento administrativo e judicial competente sem prejuízo do registro de ocorrência da competente ação criminal pela apropriação de recursos públicos sem a destinação efetiva caso o relatório de Execução do Projeto seja reprovado.

Informo ainda o valor individual que toca a cada um dos membros do grupo, valores esses que serão recebidos via conta bancária individual de cada um, conforme dados a seguir:

**INTEGRANTE 1:** (nome e CPF do integrante), Banco: \_\_\_\_\_; Conta Corrente: \_\_\_\_\_; Operação: \_\_\_\_\_; Valor: \_\_\_\_\_.

**INTEGRANTE 2:** (nome e CPF do integrante), Banco: \_\_\_\_\_; Conta Corrente: \_\_\_\_\_; Operação: \_\_\_\_\_; Valor: \_\_\_\_\_.

**INTEGRANTE 3:** (nome e CPF do integrante), Banco: \_\_\_\_\_; Conta Corrente: \_\_\_\_\_; Operação: \_\_\_\_\_; Valor: \_\_\_\_\_.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

A finalização deste Termo de Responsabilidade será dada somente após a aprovação do Relatório de Execução do Projeto, pelo Grupo de Trabalho (Conselho Municipal de Cultura).

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
Nome:  
CPF:

*Obs. 1: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

*Obs.2: As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.*

*Obs. 3: se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.*

ANEXO XI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

MODELO - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATUA SOCIAL OU PROFISSIONALMENTE NAS ÁREAS  
ARTÍSTICA E CULTURAL – PESSOA FISICA

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos (24) vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Junho/2018: \_\_\_\_\_;  
Julho/2018: \_\_\_\_\_;  
Agosto/2018: \_\_\_\_\_;  
Setembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Outubro/2018: \_\_\_\_\_;  
Novembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Dezembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Janeiro/2019: \_\_\_\_\_;  
Fevereiro/2019: \_\_\_\_\_;  
Março/2019: \_\_\_\_\_;  
Abril/2019: \_\_\_\_\_;  
Maio/2019: \_\_\_\_\_;  
Junho/2019: \_\_\_\_\_;  
Julho/2019: \_\_\_\_\_;  
Agosto/2019: \_\_\_\_\_;  
Setembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Outubro/2019: \_\_\_\_\_;  
Novembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Dezembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Janeiro/2020: \_\_\_\_\_;  
Fevereiro/2020: \_\_\_\_\_;  
Março/2020: \_\_\_\_\_;  
Abril/2020: \_\_\_\_\_;  
Maio/2020: \_\_\_\_\_; e  
Junho/2020: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.



ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

MODELO - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATUA SOCIAL OU PROFISSIONALMENTE NAS ÁREAS  
ARTÍSTICA E CULTURAL – PESSOA FISICA GRUPO

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_.

Para fins de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos (24) vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Junho/2018: \_\_\_\_\_;  
Julho/2018: \_\_\_\_\_;  
Agosto/2018: \_\_\_\_\_;  
Setembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Outubro/2018: \_\_\_\_\_;  
Novembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Dezembro/2018: \_\_\_\_\_;  
Janeiro/2019: \_\_\_\_\_;  
Fevereiro/2019: \_\_\_\_\_;  
Março/2019: \_\_\_\_\_;  
Abril/2019: \_\_\_\_\_;  
Maio/2019: \_\_\_\_\_;  
Junho/2019: \_\_\_\_\_;  
Julho/2019: \_\_\_\_\_;  
Agosto/2019: \_\_\_\_\_;  
Setembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Outubro/2019: \_\_\_\_\_;  
Novembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Dezembro/2019: \_\_\_\_\_;  
Janeiro/2020: \_\_\_\_\_;  
Fevereiro/2020: \_\_\_\_\_;  
Março/2020: \_\_\_\_\_;  
Abril/2020: \_\_\_\_\_;  
Maio/2020: \_\_\_\_\_; e  
Junho/2020: \_\_\_\_\_.

**OBSERVAÇÃO:** caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

**DECLARO**, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
Nome:  
CPF:

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**Obs. 3:** se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

**MODELO - MODELO DE DECLARAÇÃO DO TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONALMENTE  
NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL – PESSOA FISICA**

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_,  
Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_.

Para fins de classificação do projeto de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural desde XX/XX/XXXX, conforme **recortes de jornais, recortes de revistas, vídeos de entrevistas, materiais publicitários em anexo e links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming** a seguir:

XX;  
XX;  
XX;  
XX;  
XX;  
XX;  
XX;

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

ANEXO XIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

MODELO - MODELO DE DECLARAÇÃO DO TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONALMENTE NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL – PESSOA FISICA GRUPO

Eu, \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_.

Para fins de classificação do projeto de participação, no **Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 100/2020**.

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural desde XX/XX/XXXX, conforme **recortes de jornais, recortes de revistas, vídeos de entrevistas, materiais publicitários em anexo e links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming** a seguir:

XX;  
 XXX;  
 XXX;  
 XXX;  
 XXX;  
 XXX;  
 XXX;

Local, \_\_\_\_\_, data, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Líder do Grupo**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 1**  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 2**  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Integrante 3**  
**Nome:**  
**CPF:**

**Obs. 1:** Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

**Obs.2:** As assinaturas nas inscrições e demais anexos devem ser idênticas àquelas constantes no documento de identificação civil apresentado, observando as pequenas variações de tracejado naturais e aceitáveis, sob pena de desqualificação do referido anexo.

**Obs. 3:** se o grupo não possuir menos de três integrantes deve a declaração ser assinada por todos os integrantes.